

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022
EDITAL 001, DE 22 DE MARÇO DE 2022.**

**TORNA PÚBLICO O PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA PARA CARGOS DE ODONTÓLOGO
E AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO.**

ROSEMAR ANTONIO SALA, Prefeito de Tenente Portela-RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna pública a abertura de inscrições para Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação temporária por excepcional interesse público de **ODONTÓLOGO E AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO**, para atuar no Programa Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), e **ODONTÓLOGO** para Programas Governamentais como a Estratégia de Saúde da Família (ESF), da Secretaria de Saúde e Saneamento.

1- DAS VAGAS E CARGA HORÁRIA

Os empregos, a quantidade de vagas, os pré-requisitos, a jornada de trabalho semanal, a remuneração mensal estão estabelecidos no quadro a seguir:

Cargo	Vagas	Requisitos exigidos para inscrição	Carga Horária	Remuneração
Odontólogo (CEO)	01 + CR	- Nível Superior completo e estar inscrito no órgão competente. - Habilitação funcional: Habilitação legal para o exercício da profissão de cirurgião dentista.	20h/ semanais	Padrão 14 3.653,40
Odontólogo (ESF)	01 + CR	- Nível Superior completo e estar inscrito no órgão competente. - Habilitação funcional: Habilitação legal para o exercício da profissão de cirurgião dentista.	40h/ semanais	Padrão 14 R\$ 7.306,80
Auxiliar de Consultório Odontológico (CEO)	01 + CR	- Ensino Médio completo, - Curso referido no art. 23 da Resolução CFO nº 63/05 e suas alterações e estar registrado no CRO na forma legal. - Habilitação Legal: Na forma estabelecida na Resolução nº 63/05 e suas alterações do Conselho Federal de Odontologia.	40h/ semanais	Padrão 8 R\$ 1.682,27

NOTA: O número de vagas é meramente estimado, serão chamados de acordo com a efetiva demanda existente na data da contratação, que depende do número de matrícula. Portanto, não gera direitos à contratação dos selecionados no número de vagas estimado.

1.1 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: Remuneração por serviços extraordinários, na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que

previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional de insalubridade, adicional noturno e gratificação natalina (integral e ou proporcional); inscrição no Regime Geral de Previdência Social; Férias Integrais e ou Proporcionais conforme a duração do contrato.

1.2 A remuneração será de acordo com a Lei Municipal 2.813 de 04 de fevereiro de 2022, anexo único.

1.3 Sobre o valor total da remuneração incidirão os devidos descontos fiscais e previdenciários.

1.4 Os profissionais e proibições aplicadas ao contratado correspondem aqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários, consoante dicção da Lei Municipal nº 2.546/2018, que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

1.5 As atribuições dos cargos são as constantes no Anexo II.

1.6 As contratações decorrentes deste Processo Seletivo serão realizadas mediante a ocorrência do término vigência dos contratos em vigor, nos casos em que se aplicar.

2- DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para realização da seleção acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.2 Para ter acesso a todos os editais do processo seletivo o candidato poderá verificar diretamente no quadro de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Tenente Portela/RS, bem como, em jornal de circulação na cidade de Tenente Portela/ RS (extrato do edital de abertura das inscrições e homologação do resultado final), ou no site www.tenenteportela.rs.gov.br, na aba Cidadão – Concursos.

2.3 As inscrições serão realizadas no período de **23 de março de 2022 a 29 de março de 2022, de forma presencial, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Tenente Portela, nº 23, Centro- Tenente Portela.** No momento da inscrição, o candidato deverá anexar a ficha de inscrição (**Anexo I**) do lado de fora do envelope, que deverá estar lacrado, contendo no seu interior os **Documentos e Títulos.**

2.4 Documentos a serem apresentados (cópias):

- a) Carteira de Identidade;

- b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Comprovação da quitação eleitoral (comprovante de votação na última eleição 1º e 2º turno se houver ou, certidão de regularidade eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral);
- d) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
- e) Documento que comprove a formação exigida para a função do cargo que se inscreveu;
- f) Títulos para a Prova de Títulos, conforme estabelecido no item 4;

Os documentos constantes na alínea 2.4 deverão ser apresentados originais (para conferência de autenticidade) e cópias no momento da contratação, sob pena de perder a vaga.

2.5 As inscrições serão gratuitas para todos os candidatos.

2.6 Ficam impedidos de se candidatarem a vaga os menores de 18 anos, conforme preceitua o Código Civil brasileiro, bem como os que não forem brasileiros, de acordo com o que dispõe o Art. 12 da Constituição Federal de 1988.

2.7 O candidato ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da Lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já, cientificado de que as informações inverídicas e incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação.

3. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

3.1 O Cronograma de execução do Processo Seletivo se dará da seguinte forma:

Publicação do edital no site do Município, disponível em www.tenenteportela.rs.gov.br	22/03/2022
Período de Inscrições.	23/03/2022 a 29/03/2022
Homologação das Inscrições e divulgação do resultado preliminar da Prova de Títulos	30/03/2022
Prazo para interposição de recursos	30/03/2022 a 31/03/2022
Realização de sorteio em caso de empate na prova de títulos	01/04/2022
Publicação do resultado final do Processo Seletivo	01/04/2022

4. DA ANÁLISE DE CURRÍCULIM VITAE (Classificatório):

- 4.1 A escolaridade mínima exigida para o cargo/função não será objeto de avaliação/pontuação.
- 4.2 Os certificados ou Diplomas de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial de ensino reconhecida ou credenciada pelo MEC.
- 4.3 Somente serão considerados os certificados expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderam aos critérios definidos no presente edital.
- 4.4 Somente serão considerados os documentos comprobatórios autenticados e transcritos na ficha de inscrição (anexo I).
- 4.5 Os currículos dos candidatos aos cargos serão avaliados pela Comissão Organizadora de acordo com os critérios da tabela abaixo:
- 4.6 Os currículos dos candidatos aos cargos/funções de **Auxiliar de Consultório Odontológico e Odontólogo**:

ITENS		PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.Doutorado na área de atuação (limitado a 01)		30
2.Mestrado na área de atuação (limitado a 01)		20
3.Especialização na área de atuação (limitado a 02)		10
4.Cursos, Seminários, Simpósio, Evento, Jornadas, Congressos, Formação Continuada e afins desde que na área de atuação e datados dos últimos cinco anos, contados da data de encerramento das inscrições, valendo cada certificado/título com carga horária igual ou superior a 20 horas 5,00 pontos (máximo de 03 certificados/títulos).*		15
5.Experiência profissional na área de Saúde pública**	A partir de 01 (um) ano	05

Observações:

- O curso de requisito para provimento da função não será utilizado para pontuação.
- Certificados/títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com a função.
- Não serão pontuados boletim de matrícula, histórico escolar ou qualquer outra forma de documento, que não seja documento legalmente expedido por órgão oficial.
- Os diplomas de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado, deverão ser reconhecidos pelo Sistema Oficial de Ensino e devidamente registrados pela Instituição que o expediu, não sendo aceitas declarações ou atestados de conclusão do curso ou das respectivas

disciplinas.

- Cursos com carga horária definida em dias ou meses serão considerados na seguinte proporção: 01 dia: 08 horas - 01 mês: 160 horas.
- Cursos sem carga horária definida não receberão pontuação.
- *Não serão pontuados certificados/títulos com menos de 20 horas.
- **A experiência profissional deverá ser comprovada através da CTPS (Carteira de Trabalho), Certidão ou Declaração original (ou autenticada) do órgão expedidor.

4.6 Os títulos deverão ser apresentados em original e cópia.

4.7 Os títulos apresentados para comprovação dos requisitos de habilitação do cargo não serão pontuados na prova de título.

5. DOS RECURSOS

5.1 Após a publicação do resultado da prova, poderá o candidato apresentar recursos no prazo de 02 (dois) dias úteis.

5.2 A petição deverá ser na forma escrita, tempestivamente protocolada na Sede da Prefeitura Municipal de Tenente Portela, situada na **Praça Tenente Portela, nº 23, Centro**, nesta cidade, contendo o nome, número de inscrição do candidato e as razões fundamentadas.

5.3 O recurso será encaminhado à comissão Permanente de Seleção e Avaliação em Processos Seletivos que analisará e apresentará o parecer final.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 Decorrido o prazo para recurso, será procedida à apuração final do Processo Seletivo, com classificação final dos candidatos aprovados.

6.2 A nota final será a pontuação alcançada pelo candidato no somatório de títulos

6.3 Será considerado aprovado o candidato do Processo Seletivo que obtiver maior somatório de pontos e títulos.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE



7.1 Os critérios de desempate serão os seguintes, por ordem sucessiva:

- a) Maior experiência no cargo que irá ocupar;
- b) Candidato mais velho;
- c) Sorteio Público.

8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 24 meses, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da publicação de sua homologação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Todo processo será publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tenente Portela, bem como no site do município: www.tenenteportela.rs.gov.br, incluindo-se edital de abertura, homologação de inscrições com notas da prova de títulos e homologação final, sendo de responsabilidade do candidato interessado tomar conhecimento dos atos oficiais.

8.2 A aprovação não gera direito de contratação, mas quando se fizer, deverá obedecer à ordem de classificação.

8.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo e todo o processo será registrado em ata.

8.4 Fará parte integrante do presente Edital, como anexo, a Ficha de Inscrição do presente certame e as atribuições dos cargos.

8.5 Os candidatos ficam expressamente cientes do conteúdo do presente Edital, no qual declaram plena sujeição com a efetiva inscrição homologada.

Gabinete do Prefeito de Tenente Portela/RS, aos 22 dias do mês de março de 2022.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito de Tenente Portela/RS

Registre-se e Publique-se em:
22 de março de 2022.

REGISTRADO
SOB N° _____ NO LIVRO DE EDITAIS N° _____ FOLHA _____.
Tenente Portela, ____/____/____.
_____ Assinatura do funcionário responsável

Paulo Josselino Farias



Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Comunicação Social.

ANEXO I

Nº INSCRIÇÃO:

Ficha de Inscrição para Processo Seletivo Simplificado

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____ Data Nasc.: ____/____/____

Estado Civil: _____ Telefone : _____

Endereço : _____

Número: _____ Bairro: _____ Cidade : _____

E-mail: _____

Cargo pretendido: _____

Descrição dos títulos (cópias deverão estar em anexo)

1. _____

2. _____

3. _____

4. _____

5. _____

6. _____

7. _____

8. _____

9. _____

10. _____

Declaro que atendo todas as exigências contidas no edital de abertura de inscrição e que estou de acordo com a regulamentação nele contida, bem como estou ciente de que constatada a inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que comprovadas posteriormente, serei eliminado do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de minha inscrição.

Recebi em: ____/____/2022

Assinatura: _____

Data: ____/____/____

Assinatura do Candidato: _____

Observação: o número de inscrição é de preenchimento da comissão avaliadora.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA
ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: ODONTÓLOGO

Descrição sintética (Síntese dos Deveres): Diagnosticar, Prevenir e tratar alterações nos dentes demais estruturas da cavidade oral, utilizando métodos profiláticos, clínicos e cirúrgicos para a prevenção, promoção e reabilitação da saúde bucal e geral, assumir e desincumbir-se das atividades inerentes a Equipe de Saúde Bucal do Programa E.S.F.

Descrição analítica (Exemplo de Atribuições): Realizar atividades de prevenção, promoção e reabilitação da saúde, realizar aplicação tópica de flúor, orientações de higiene bucal, para reduzir os índices de cárie e doença periodontal; levantamento epidemiológico para avaliação e monitoramento das condições de saúde bucal da população; proferir palestras educativas para escolares e população, com vistas a promoção da saúde bucal; diagnosticar lesões de cáries e realizar tratamento restaurador para reabilitação de dentes afetados; diagnosticar alterações periodontais e realizar os procedimentos necessários para a preservação dos dentes e restabelecimento da normalidade dos tecidos de suporte; realizar procedimentos cirúrgicos para a remoção de dentes inaproveitáveis, restos radiculares, drenagens de abscesso, correções gengivais e retirada de lesões na cavidade oral; prescrever a administrar medicamentos com vistas a prevenção de alterações bucais sistêmicas. Assumir e desincumbir-se das ações do programa de saúde bucal ESF, com a realização de visitas domiciliares juntamente com outros profissionais do ESF para a prevenção de doenças e orientação de boas práticas de saúde e desenvolver as demais ações previstas no convênio de saúde bucal da família - ESF. Atuação no programa ESF Estratégia da Saúde da Família - inclusive na Área Indígena do Guarita. Desenvolver as atividades previstas no Programa Centro Odontológico Especializado (CEO), como: diagnóstico bucal com ênfase ao câncer; periodontia especializada; cirurgia oral menor dos tecidos moles e duros; endodontia; atendimento a portadores de necessidades especiais e prótese dentária total.

CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

Descrição Sintética: Auxiliar o Odontólogo no Consultório nos atendimentos das demandas na área, no exercício das funções estabelecidas na descrição analíticas de suas funções.

Descrição Analítica: Compete ao auxiliar de consultório dentário, sempre sob a supervisão do cirurgião-dentista ou do técnico em higiene dental: orientar os pacientes sobre higiene bucal; marcar consultas; preencher e anotar fichas clínicas; manter em ordem arquivo e fichário; controlar o movimento financeiro; revelar e montar radiografias intra-orais; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar no atendimento ao paciente; instrumentar o cirurgião-dentista e o técnico em higiene dental junto à cadeira operatória; promover isolamento do campo operatório; manipular

materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; confeccionar modelos em gesso; aplicar métodos preventivos para controle da cárie dental; proceder à conservação e à manutenção do equipamento odontológico; e, realizar lavagem, desinfecção e esterilização do instrumental do consultório e atividades afins, bem como desenvolver suas atividades junto ao Programa Centro Odontológico Especializado (CEO).

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO
SOCIAL**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022

EXTRATO DO EDITAL Nº. 002/2022

ROSEMAR ANTONIO SALA, Prefeito Municipal de Tenente Portela – RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna pública a abertura de inscrições para Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação temporária por excepcional interesse público de para **ODONTÓLOGO E AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO** para atuar no **PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO)**, e **ODONTÓLOGO** para atuar no **ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA(ESF)**.

As inscrições serão realizadas no período de **23 de março de 2022 a 29 de março de 2022, de forma presencial, na sede da Prefeitura Municipal de Tenente Portela, situada na Praça Tenente Portela, nº 023, Centro- Tenente Portela**. As inscrições serão realizadas no período de **23 de março de 2022 a 29 de março de 2022, de forma presencial, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Tenente Portela, nº 23, Centro- Tenente Portela**. No momento da inscrição, o candidato deverá anexar a ficha de inscrição (**Anexo I**) **do lado de fora do envelope, que deverá estar lacrado, contendo no seu interior os Documentos e Títulos**.

Gabinete do Prefeito de Tenente Portela/RS, 22 de março de 2022.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito de Tenente Portela/RS